

**PORTARIA Nº 017/2024 – DP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/ 2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. **DIMAS DOS SANTOS CASSIANO**, matrícula nº 800.187;
- II. **SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES**, matrícula nº 800.199;
- III. **AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES**, matrícula nº 800.159;
- IV. **PRISCILLA DE MATTOS CRUZ**, matrícula nº 800.160;
- V. **FELIPE PACHECO MONTEIRO**, matrícula nº 800.231;
- VI. **MACISTE SILVA DE MELO**, matrícula nº 800.191;
- VII. **LUIZ FILIPPI DE BRITO E SILVA**, matrícula nº 800.344;
- VIII. **RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 800.233;
- IX. **ANTONIO JOSE MARINS DE MOURA**, matrícula nº 800.322;
- X. **LIDIANE MARQUES DOS SANTOS DE ASSIS**, matrícula nº 800.262;
- XI. **RAYANE DA ROSA MARQUES**, matrícula nº 800.339; e,
- XII. **ANA PAULA CORREA BUSCH**, matrícula nº 800.244.

**Parágrafo Único.** Esta Comissão será presidida por **AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES**, matrícula nº 800.159, sendo substituído na sua ausência por **PRISCILLA DE MATTOS CRUZ**, matrícula nº 800.160.

**Art. 2º** - Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Estão revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

**Rita Rocha**  
**Diretora Presidente SANEMAR**  
**Mat.: 800.092**



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14508/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIVIL PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ em favor das empresas CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, vencedora do lote 6 no valor de R\$ 49.153,70 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 11.202.638/0001-21, GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 1, 8, 9, no valor total de R\$ 737.606,51 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), inscrita no CNPJ de nº 27.217.586/0001-05, SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, vencedora dos lotes 2 e 4, no valor de R\$ 447.310,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), inscrita no CNPJ de nº 31.026.919/0001-88, HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 5 e 7, no valor de R\$ 20.625,93 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), inscrita no CNPJ de nº 38.068.097/0001-47, CORREA RUI COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do lote 3, no valor de R\$ 5.071.207,34 (cinco milhões setenta e um mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), inscrita no CNPJ de nº 43.184.818/0001-14, totalizando o valor de R\$ 6.325.904,35 (seis milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e cinco centavos).

Maricá, 22 de fevereiro de 2024

RITA ROCHA

Diretor Presidente  
Matrícula 800.092

## PORTARIA Nº 013/2024 – DP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 01/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1281/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, passando a ser composta pelos seguintes membros:  
I- Gestora: PRISCILA DA SILVA COSTA, matrícula 800.353;

II-Fiscal: RITA DE CASSIA ALVES DE SANT ANNA, matrícula nº 800.170;

III-Fiscal: MARIANA FRANÇA DE C. LINDENMAYER DUARTE, matrícula nº 800.136;

IV- Gestora Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula 800.098; e

V- Fiscal Suplente: CRISTINA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Estão revogadas as demais disposições em contrário. Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## PORTARIA Nº 014/2024 – DP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 61, VI, do Estatuto Social; Considerando os preceitos do art. 2º, VIII e XXV, e 30 e segs. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR; Considerando as disposições da Lei nº 13.303/16; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023.

## RESOLVE:

Art.1º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Agente de Licitação.

Art.2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Lais Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Leonardo Schiavo Silva, matrícula nº 800.347; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; e Claudio Moreira André Filho, matrícula nº 800.321.

Art. 3º Designar a empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Gabriel Peres do Nascimento, matrícula nº 800.149; Ingrid Monteiro Seeberger, matrícula nº 800.238; Lais Gama Corrêa, matrícula nº 800.251; Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176; Leonardo Schiavo Silva, matrícula nº 800.347; Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343; Claudio Moreira André Filho, matrícula nº 800.321.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para rezevarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para rezevarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Art.5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela empregada Renata Magg de Carvalho Sebastião Petrovit, matrícula nº 800.169.

Art.6º Em caso de ausência ou impedimento, da empregada designada nos artigos 1º e 4º será substituída pelo empregado Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art.7º Os empregados designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## PORTARIA Nº 016/2024 – DP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente para revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC – da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I – HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 800.148;  
II – VICTOR DE SANTIAGO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 800.017;

III – CARLOS FELIPE IACOVINO, matrícula nº 800.145;

IV – NATHALIA SANTOS CORRÊA, matrícula nº 800.096;

V – LEANDRO AUGUSTO XAVIER CALIXTO, matrícula nº 800.132;

VI – GABRIEL SILVA AMORIM, matrícula nº 800.043;

VII – RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090;

VIII – GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 800.299;

IX – ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 800.260;

X – FÁTIMA VALÉRIA RANGEL DE FREITAS, matrícula nº 800.359; e

XI – ROSANA DE AZEVEDO GUIMARÃES, matrícula nº 800.360; e,

XII – BRUNA FRANCA RODRIGUES, matrícula 800.057.

Parágrafo Único. Esta Comissão será presidida por NATHALIA SANTOS CORRÊA, matrícula nº 800.096, sendo substituído, na sua ausência por matrícula CARLOS FELIPE IACOVINO nº 800.145.

Art. 2º - Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

## PORTARIA Nº 017/2024 – DP, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:  
I. DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187;

II. SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula nº 800.199;

III. AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159;

IV. PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160;

V. FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 800.231;

VI. MACISTE SILVA DE MELO, matrícula nº 800.191;

VII. LUIZ FILIPPI DE BRITO E SILVA, matrícula nº 800.344;

VIII. RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 800.233;

IX. ANTONIO JOSE MARINS DE MOURA, matrícula nº 800.322;

X. LIDIANE MARQUES DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula nº 800.262;

XI. RAYANE DA ROSA MARQUES, matrícula nº 800.339; e,

XII. ANA PAULA CORREA BUSCH, matrícula nº 800.244.

Parágrafo Único. Esta Comissão será presidida por AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159, sendo substituído na sua ausência por PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160.

Art. 2º - Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório,



por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 08 de março de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat... 800.092

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8957/2022. PUBLICADO NO JOM Nº 1556, ANO XVI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024, A FL. 21.

**ONDE SE LÊ:**

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**LEIA-SE:**

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES.

VALOR: R\$ 20.730.546,00 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ – RJ, 08 DE MARÇO DE 2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, SOB DEMANDA, DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 08/02/2024, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21921/2022, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEQUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.12.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2217

FONTE: 1704

EMPENHO: 173/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art. 2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Encerrar as atividades da Comissão e seus membros do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá visto o total cumprimento com louvor das funções exercidas pelos membros desta Comissão

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90

Resolve

Instituir a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo seus membros:

Pelo CMDCA:

Tatiana Soares da Costa – mat. 7910 – Titular

Rute da Silva Santana – Instituição NAIR – suplente

Cristiane Dutra – Titular – Instituição MOVIDADE

Suelen C. de carvalho F. R. Motta – Suplente – SMAS

Pelo Conselho Tutelar I:

Márcio Rogério da Cunha – Conselheiro Tutelar CTI – Titular

Paulo Lucinei Alves – Conselheiro Tutelar CTI – Suplente

Pelo Conselho Tutelar II:

Priscila Gramosa de Figueiredo Conselheiro Tutelar CTII – Titular

Vinicius da Vitória do Nascimento – Conselheiro Tutelar CTII – Suplente

Pela Procuradoria:

Procurador Rafael Alves carvalho – mat. 8757 – Titular

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art. 2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009:

RESOLVE:

Em virtude do cumprimento dos Editais 001/2023 e 002/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Maricá a Comissão do Processo de Escolha resolve:

Os Conselheiros Tutelares Eleitos dos Conselhos Tutelares de Maricá I e II que cumpriram todas as etapas do Edital 001/2023 e Edital 002/2023 e que estão aptos a exercer suas funções quanto Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes no mandato de 2024/2028 são estes:

- Edna Medeiros de Aquino - Titular;
  - Márcio Rogério da Cunha- Titular;
  - Paulo Lucinei Alves do Nascimento- Titular;
  - Rosângela Alves Nogueira- Titular;
  - Lillian Fonseca Pereira- Titular;
  - Marina Marganda Soares Barros- Titular;
  - Vinicius da Vitória- Titular;
  - Marcella Vila Real Camarinha- Titular;
  - Wagner Bezerra do Nascimento- Titular;
  - Priscila Gramosa de Figueiredo- Titular;
  - André Luiz Blanc Rodrigues - Suplente;
  - Gil de Almeida Ferreira Junior- Suplente;
  - Mariany dos Santos Correa- Suplente;
  - Darcil Eliseu de Souza- Suplente.
- Sylvia R G Cantuária  
Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ERRATA DA PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Na edição nº 1564 do JOM de 06 de março de 2024, em folha 16, na Portaria nº 044 de 01 de março de 2024, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de

Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 01 de março de 2024.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Motorista – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0005538/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 01 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 016 – Comissão de Sindicância, de 08 de março de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o ocorrido de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0018286/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 245, de 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 245 de 03 de outubro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0018286/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 11 de março de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 11796/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá

informa: Objeto: Aquisição de medicamento gerais, a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica e Especializada do Município de Maricá e o abastecimento do Almoanário Farmacêutico da FEMAR. Data da realização do certame 25/03/2024 às 10 horas. Os interessados em realizar o Edital deverão comparecer à: Rua Gilmaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/>

ou solicitar pelo e-mail [licitacoes-previstas-e-em-andamento/](mailto:licitacoes-previstas-e-em-andamento/) ou solicitar pelo e-mail [licitacoesfemar@gmail.com](mailto:licitacoesfemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.